



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB
Órgão Oficial do Município de Mulungu - Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV

Mulungu - PB, 22 de Julho de 2025

Atos do Poder Executivo



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Gestão - Uma nova história

Decreto nº 026/2025

Ementa aprova o Projeto e o Regulamento do Circuito Municipal de Vaquejada e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no art. 70, inciso IV da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto e o Regulamento do Circuito Municipal de Vaquejada, ano I, 2025/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações do Orçamento do Município de Mulungu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Mulungu-PB, em 22 de julho de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro

Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Gestão - Uma nova história

contrapartida do Município de Mulungu-PB e dos Proprietários de Parques Participantes do Circuito Municipal de Vaquejada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO - São obrigações do Município de Mulungu-PB para todas as etapas:

- I - fornecer mediante solicitação prévia, trator, carro pipa, caçamba, retroscavadora, patrol;
- II - gerador e óleo;
- III - 4 tendas;
- IV - 2 veterinários;
- V - 4 banheiros químicos;
- VI - 4 Bombeiro civil, dois homens e duas mulheres;
- VII - locução para abertura da etapa com marketing de divulgação;
- VIII - pontuações;
- IX - 10 metros de Lance de arauabancada;
- X - eletriciada;
- XI - ambulância.

Parágrafo único. Caberá ao Município organizar a etapa final e pagar a premiação final do Circuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPRIETÁRIOS DE PARQUES - São obrigações dos Proprietários de Parques Participantes do Circuito Municipal de Vaquejada:

- I - cumprir o Regulamento do Circuito Municipal de Vaquejada;
- II - seguir as regras estabelecidas pela ABVAG;
- III - pagar a premiação de sua etapa;
- IV - organizar toda a etapa, locução, juiz, secretaria, curral, etc.;
- V - fornecer gratuitamente local para instalação de 3 (três) barracos para empreendedores locais devidamente cadastrado no Empreendedor Municipal;
- VI - fornecer 2 (duas) senhas casadinhas para a empresa Equivita e para a Prefeitura;
- VII - fornecer gratuitamente 10 (dez) bois para a Etapa Final.

Parágrafo único. Caberá ao Município pagar e levar os 10 (dez) bois em cada Parque.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS DE FORÇA - Apenas em caso de força maior, devidamente comprovado, as partes podem alterar as obrigações assumidas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Alagoinha-PB para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Responsabilidades Recíprocas.

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Gestão - Uma nova história

Termo de Responsabilidades Recíprocas

Termo de Responsabilidades Recíprocas que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE MULUNGU, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 08.786.865/0001-37, com sede na Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB, por seu representante legal, Prefeita DANIELA RODRIGUES RIBEIRO, brasileira, casada, CPF 032.858.024-48, RG 2.447.523 SSP-PB, residente na fazenda Povo do Pau, Sítio Povo do Pau, Mulungu, Estado da Paraíba, e os seguintes Proprietários de Parques de Vaquejadas: 1 - GUILHERME GOMES REGIS, brasileiro, casado, CPF 10.793.166470, RG 3895384 SSP-PB, residente na Rua Cônego José Mesquita, s/n, Centro, Mulungu, Estado da Paraíba; 2 - ERNANDES LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, CPF 060.387.729-01, RG 2.920.046 SSP-PB, residente no Assentamento Camerazal, Mulungu, Estado da Paraíba; 3 - IVAN DA CUNHA PEREIRA, brasileiro, casado, CPF 225.840.964-87, RG 188.533 SSP-PB, residente no Lourenço, Mulungu, Estado da Paraíba; 4 - RISOLENE CRUZ SILVA NASCIMENTO, brasileira, casada, RG 2919954 SSP-PB, CPF 064636754-40, Sítio Mumbuca, Mulungu, Estado da Paraíba; 5 - RODOLFO COUTINHO DE PONTES, brasileiro, casado, CPF 099.267.994-00, RG 3210260 SSP-PB, residente na fazenda Ipuera, Mulungu, Estado da Paraíba; 6 - ADONÍS DE AQUINO SALES NETO, brasileiro, solteiro, CPF 090.928.534-98, RG 3352985 SSP-PB, residente na fazenda Primavera, Mulungu, Estado da Paraíba; 7 - MICHEL ADRIANO PAULINO PEREIRA, brasileiro, casado, prefeta de Mulungu, CPF 02551092450, RG 1972016 SSP-PB, residente na fazenda Carchoeirinha, Mulungu, Estado da Paraíba; 8 - RODRIGUES DA LUZ SILVA, brasileiro, casado, CPF 054.412.114-74, RG 2919755 SSP-PB, residente na fazenda Nossa Senhora do Ó, Barro Vermelho, Mulungu, Estado da Paraíba; 9 - JOELMIR PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, casado, CPF 069.295.724-38, RG 3260153 SSP-PB, residente no Sítio Ulunga, s/n, Mulungu, Estado da Paraíba, celebram, entre si, o presente mútuo, mediante as seguintes cláusulas, que aceitam e se obrigam a cumprir:

As partes acima mencionadas têm entre si, justo e acertado, o presente Termo de Responsabilidades Recíprocas, ficando desde já aceito pelas cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Por meio deste Termo de Responsabilidades Recíprocas ficam estabelecidas as responsabilidades e

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Gestão - Uma nova história

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em (duas) vias, bem como testemunhas que a tudo assistiram, idetificado em atenção aos princípios legais vigentes instituídos pela Constituição Federal e Código Civil.

Mulungu-PB, 22 de julho de 2025.

DANIELA RODRIGUES RIBEIRO

Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

GUILHERME GOMES REGIS

ERNANDES LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR

IVAN DA CUNHA PEREIRA

RISOLENE CRUZ SILVA NASCIMENTO

RODOLFO COUTINHO DE PONTES

ADONÍS DE AQUINO SALES NETO

MICHEL ADRIANO PAULINO PEREIRA

RODRIGUES DA LUZ SILVA

JOELMIR PEREIRA DA CUNHA

Solange Cabildo de Miranda

Testemunhas: 1 - Solange Cabildo de Miranda

2 - Nêcio Beio de Meireles

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeita
Gestão - Uma nova história

PROJETO CIRCUITO MUNICIPAL DE VAQUEJADA



PROPONENTE: MUNICÍPIO DE MULUNGU

INTERESSADOS: PROPRIETÁRIOS DE PÁTIOS DE VAQUEJADAS DO MUNICÍPIO DE MULUNGU

PÚBLICO ALVO:

- Proprietários de Pátios de Vaquejadas do Município de Mulungu;
- Vaqueiros e Vaqueiras competidores de Vaquejadas no Município de Mulungu e demais cidades;
- Pequenos comerciantes, artesãos e artesãs do Município de Mulungu;
- População do Município de Mulungu e das cidades circunvizinhas;
- Amantes do esporte no geral.

PÚBLICO ESTIMADO:

- 5 mil pessoas por etapa e 10 mil pessoas na etapa final, totalizando 55 mil pessoas no circuito inteiro.

OBJETIVOS GERAIS: impulsionar o turismo cultural no Município de Mulungu;

- incentivar a prática da vaquejada como atividade cultural e esportiva;
- impulsionar o comércio e o artesanato no Município de Mulungu;
- impulsionar a gastronomia local.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- incentivar o empreendedorismo;
- absorver a produção da agricultura familiar e gastronomia local, tais como: macaxeira, batata doce, queijo artesanal, carne bovina, suína, tilápia, camarão, entre outras culturas;
- absorver a produção do mel das abelhas nativas e *Apis mellifera*.

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeita
Gestão - Uma nova história

PREMIAÇÕES: 113 mil reais para o Circuito

PREMIAÇÃO DAS ETAPAS

- 1 - Arena Central: 13 mil
- 2 - Parque E.J: 7 mil
- 3 - Parque Ipê São Lourenço: 5 mil
- 4 - Parque RR: 5 mil
- 5 - Parque Vicente Pontes: 10 mil
- 6 - Parque Deputado Adónis Salles: 8 mil
- 7 - Parque Nossa Senhora do O: 5 mil
- 8 - Parque 17 de Julho: 10 mil
- 9 - Joelmir Pereira: 10 mil
- 10 - Etapa Final: 40 mil

PREMIAÇÃO DA ETAPA FINAL

Premiação Aspirante

1 moto (equivalente a 12 mil reais) para o primeiro colocado entre os 30 mais pontuados
+ R\$ 4.000 para o Vaqueiro Mulunguense melhor pontuado.

Premiação Iniciante

1 moto (equivalente a 12 mil reais) para o primeiro colocado entre os 30 mais pontuados

+ R\$ 4.000 para o Vaqueiro Mulunguense melhor pontuado.

Premiação do Feminino:

R\$ 3.000 para a primeira colocada entre as 10 mais pontuadas

Premiação do Jovem Masculino (até 16 anos)

R\$ 3.000 para o primeiro colocado entre os 10 mais pontuados

Mulungu-PB, em 22 de julho de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Presidente da Comissão Organizadora de Festas e Eventos Culturais, Turísticos, Esportivos e de Lazer
Membro da Comissão Organizadora de Festas e Eventos Culturais, Turísticos, Esportivos e de Lazer

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeita
Gestão - Uma nova história

PROGRAMAÇÃO: 10 (dez) etapas, sendo 9 (nove) etapas classificatórias nas categorias Aspirante, Iniciante, Feminina e Jovem (até 16 anos)

Etapa final com os 30 vaqueiros melhores ranqueados nas categorias Aspirante e Iniciante;

Etapa final com as 10 vaqueiras melhores ranqueadas na categoria Feminina;

Etapa final com os 10 vaqueiros melhores ranqueados na categoria Jovem.



Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Oeste - Uma nova história

REGULAMENTO DO CIRCUITO MUNICIPAL DE VAQUEJADA - CMV
Edição 1 - 2025/2026

Capítulo Primeiro
Considerações Iniciais

Art. 1º Este Regulamento estabelece as normas para a realização das etapas e etapa final do CIRCUITO MUNICIPAL DE VAQUEJADA - TEMPORADA 2025/2026, do Município de Mulungu - PB.

Parágrafo único. O presente Regulamento será aprovado por Decreto da lavra da Prefeitura de Mulungu.

Art. 2º Durante a realização do Circuito serão observadas todas as regras de bem-estar animal, bem como adotará procedimentos e diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitária, ambiental e de segurança em geral.

Art. 3º Além das normas deste Regulamento, o Circuito seguirá as regras estabelecidas pela ABVAQ.

Capítulo Segundo
Das Categorias

Art. 4º O Circuito Municipal de Vaquejada será disputado em 4 (quatro) categorias:

- Aspirante;
- Iniciante;
- Feminina;
- Jovem (até 16 anos).

§ 1º Será considerado JOVEM o vaqueiro que tenha menos de 17 anos até o dia 25 de agosto de 2025, tendo que comprovar tal informação no ato da inscrição mediante documentação com foto.

§ 2º Será considerado Aspirante, tanto o Aspirante A quanto B, o Vaqueiro assim avaliado pela direção da etapa do Circuito, tendo como critério os circuitos já em vigor no nosso Estado.

§ 3º Será considerado Iniciante, o Vaqueiro assim avaliado pela direção da etapa do Circuito, tendo como critério os circuitos já em vigor no nosso Estado.

§ 4º O Vaqueiro Iniciante poderá concorrer também na categoria Aspirante, somando pontos para a etapa final, para isso terá que fazer duas inscrições, uma em cada categoria.

Capítulo Terceiro
Das Etapas

Art. 5º O Circuito Municipal de Vaquejada é composto por 09 (nove) etapas classificatórias e uma etapa final, realizadas em diferentes parques no município de Mulungu-PB.

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Oeste - Uma nova história

Seção I

Das Etapas Classificatórias

Art. 6º O Circuito Municipal de Vaquejada é composto por 09 (nove) etapas classificatórias, realizadas em diferentes parques de vaquejada situados nas localidades do município de Mulungu-PB na seguinte ordem:

- Arena Central - agosto de 2025;
- Parque EJ - setembro de 2025;
- Parque Ipê São Lourenço (Lourenço) - outubro de 2025;
- Parque RR (Mumbuca) - 29 de novembro de 2025;
- Parque Vicente Pontes (Ipueira) - dezembro de 2025
- Parque Deputado Adónis Salles - janeiro de 2026;
- Parque 17 de Julho (Cachoeirinha) - março de 2026;
- Parque Nossa Senhora do Ó (Barro Vermelho) - abril de 2026;
- Joelmir Pereira - maio de 2026.

Art. 7º Nas etapas, cada Vaqueiro, Vaqueira, Jovem, só compete com uma casadinha para o Circuito, sendo a primeira inscrição.

Art. 8º A premiação das etapas é de responsabilidade do proprietário do Parque e terá como valor mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e como valor máximo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 9º As senhas de inscrição das etapas para as categorias Iniciante e Aspirante terá como valor mínimo R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e como valor máximo R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 10. As senhas de inscrição das etapas para as categorias Feminina e Jovem serão fixadas pelos proprietários dos Parques.

Seção II

Da Etapa Final

Art. 11. O Circuito Municipal de Vaquejada terá uma etapa final a ser realizada na Arena Central, no dia 14 de junho de 2025.

Art. 12. Para participar da etapa final cada Vaqueiro, Vaqueira e Jovem têm que disputar pelo menos metade das etapas (5 etapas) do Circuito.

Art. 13. Para participar da etapa final cada Vaqueiro, Vaqueira e Jovem também têm que estar classificado entre:

- Categoria Aspirante: 30 (trinta) melhores ranqueados nas 9 (nove) etapas;
- Categoria Iniciante: 30 (trinta) melhores ranqueados nas 9 (nove) etapas;
- Categoria Feminina: 10 (dez) melhores ranqueadas nas 9 (nove) etapas;
- Categoria Jovem: 10 (dez) melhores ranqueados nas 9 (nove) etapas;

§ 1º Os competidores que ficarem empatados na 30ª posição nas Categorias Aspirante e Iniciante disputarão a final de igual forma.

§ 2º Os competidores que ficarem empatados na 10ª posição nas Categorias Feminina e Jovem disputarão a final de igual forma.

Art. 14. Não será cobrada senha na etapa final.

Capítulo Quarto

Da Pontuação

Art. 15. O circuito seguirá o mesmo sistema de pontos corridos durante toda a temporada, somando pontos a cada etapa realizada.

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Oeste - Uma nova história

Art. 16. A pontuação será atribuída aos Vaqueiros (as) conforme descrito na tabela abaixo:

Critério	Tabela de Pontuação			
	Aspirante	Iniciante	Feminina	Jovem
Senha antecipada	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos
Correr na vez	5 pontos	5 pontos	5 pontos	5 pontos
Senha batida	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos
Classificar	20 pontos	20 pontos	20 pontos	20 pontos
1º Lugar	40 pontos	40 pontos	40 pontos	40 pontos
Fidelidade	10 pontos	10 pontos	10 pontos	10 pontos

§ 1º Será considerado que "Correu na vez" o competidor que correr na vez, sem encaixe de senha e sem ir para o rabo de gata.

§ 2º A classificação valerá 20 pontos.

§ 3º O primeiro lugar (sem racha) vale 40 pontos;

§ 4º Caso haja racha (divisão) do primeiro lugar, todos os Classificados ficam com 20 pontos;

§ 5º Cada etapa participada contará 10 pontos de fidelidade.

Art. 17. Será considerada senha antecipada aquela feita e paga até o dia anterior ao início da etapa.

Art. 18. Até 12h00 do dia de início da etapa o responsável de cada etapa (proprietário do Parque) entregará a lista com as senhas antecipadas à organização do Circuito que fará sua divulgação até o início da etapa, buscando transparência nas informações e visando barrar possíveis burlas ao presente Regulamento.

Art. 19. O responsável de cada etapa (proprietário do Parque) entregará à organização do Circuito as fichas de pontuação da etapa até 12h00 do dia seguinte ao final da etapa.

Art. 20. Em até 7 (sete) dias após a etapa a organização publicará no site oficial da Prefeitura de Mulungu (<https://mulungu.pb.gov.br/>) o boletim de pontuação da etapa.

Parágrafo único. Os competidores terão o prazo de até 3 (três) dias após a publicação do boletim de pontuação para fazer impugnação, de forma escrita e com fundamento relevante para apreciação do pedido, mediante o preenchimento de formulário disponível no site oficial da Prefeitura de Mulungu (<https://mulungu.pb.gov.br/>).

Art. 21. A organização do Circuito terá o prazo de até 4 (quatro) dias para avaliar as impugnações (recursos) e corrigir possíveis erros.

Art. 22. Não havendo impugnação ou sendo elas rejeitadas, não será publicado novo boletim de pontuação. Em caso de acolhimento de impugnação, será publicado novo boletim de pontuação.

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeitura
Oeste - Uma nova história

Art. 23. A fim de facilitar a pontuação e evitar erros, é recomendável que o (a) Vaqueiro (a) Competidor (a) use sempre o mesmo nome em todas as etapas.

Capítulo Quinto
Das Premiações

Seção I

Da Premiação Final

Art. 24. A premiação final do Circuito será de responsabilidade da Prefeitura de Mulungu nos seguintes valores:

- Premiação da Categoria Aspirante: 1 moto (equivalente a 12 mil reais) para o primeiro colocado entre os 30 mais pontuados;
- Premiação da Categoria Iniciante: 1 moto (equivalente a 12 mil reais) para o primeiro colocado entre os 30 mais pontuados;
- Premiação da Categoria Feminina: R\$ 3.000,00 para a primeira colocada entre as 10 mais pontuadas;
- Premiação da Categoria Jovem (até 16 anos): R\$ 3.000,00 para a primeira colocada entre as 10 mais pontuadas.

Seção II

Da Premiação Extra para Vaqueiro Mulunguense

Art. 25. O Vaqueiro Mulunguense (eleitor do Município) melhor pontuado na Categoria Aspirante receberá um prêmio no valor de R\$ 4.000,00.

Art. 26. O Vaqueiro Mulunguense (eleitor do Município) melhor pontuado na Categoria Iniciante receberá um prêmio no valor de R\$ 4.000,00.

Art. 27. Será considerado Vaqueiro Mulunguense aquele que comprovar seu domicílio eleitoral, eleitor do Município de Mulungu, até o dia 25 de agosto de 2025.

Capítulo Sexto

Das Inscrições

Art. 28. Em cada etapa o Vaqueiro que se inscrever como Vaqueiro Mulunguense precisará apresentar o título de eleitor original e entregar cópia do mesmo junto a organização da etapa.

Parágrafo único. Essa inscrição também poderá ser feita mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Mulungu (<https://mulungu.pb.gov.br/>), com as informações solicitadas e anexado a documentação comprobatória.

Art. 29. Em cada etapa o Vaqueiro que se inscrever como Vaqueiro Jovem precisará comprovar que tem menos de 17 anos até o dia 25 de agosto de 2025, mediante a apresentação de documento oficial com foto, e entregar cópia do mesmo junto a organização da etapa.

Parágrafo único. Essa inscrição poderá ser feita mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no site oficial da Prefeitura de Mulungu (<https://mulungu.pb.gov.br/>), com as informações solicitadas e anexado a documentação comprobatória.

Art. 30. Em cada etapa o Vaqueiro que se inscrever como Vaqueiro Aspirante e/ou Iniciante será avaliado pela direção da etapa do circuito, tendo como critério os circuitos já em vigor no nosso Estado.

Rua João Pessoa, 182, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Estado da Paraíba
Município de Mulungu
Gabinete da Prefeita
Gestão - Uma nova história

Parágrafo único. A classificação do Vaqueiro na Categoria Aspirante e/ou Iniciante poderá ser impugnada, de forma escrita e com fundamento relevante para apreciação do pedido, mediante o preenchimento de formulário disponível no site oficial da Prefeitura de Mulungu (<https://mulungu.pb.gov.br/>), com as informações solicitadas e anexando a documentação comprobatória.

Art. 31. O responsável de cada etapa (proprietário do Parque) entregará à documentação comprobatória da inscrição à organização do Circuito junto com as fichas de pontuação da etapa até 12h00 do dia seguinte ao final da etapa.

Capítulo Sétimo Das Disposições Finais

Art. 32. Não será permitida a troca de competidor (a).

Art. 33. Cada competidor ao fazer a sua inscrição compromete-se a cumprir o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo único. A violação de qualquer dispositivo deste Regulamento implicará na exclusão do (a) competidor (a) do Circuito.

Art. 34. Os prazos previstos neste Regulamento serão contados em dias corridos, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente quando terminarem em sábado, domingo ou feriado.

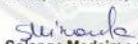
Art. 35. Será celebrado Termo de Responsabilidades Recíprocas entre o Município de Mulungu e os proprietários de Parques de Vaquejadas fixando as contrapartidas e responsabilidade de cada.

Art. 36. As omissões, divergências ou alterações no presente Regulamento serão de responsabilidade da Comissão de Eventos Municipais.

Mulungu-PB, 22 de julho de 2025.


José Eudes da Silva

Presidente da Comissão Organizadora de Festas
e Eventos Culturais, Turísticos, Esportivos e de Lazer


Solange Medeiros Camilo

Membro da Comissão Organizadora de Festas
e Eventos Culturais, Turísticos, Esportivos e de Lazer